

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.369/2019.  
DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08			<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
		.0020	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
20.601.0020.2043			<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(387) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	15.000,00
(390) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
18.451.0020.2044			<b>ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE</b>	
(403) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		.0024	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
26.782.0024.2041			<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
(410) 3.3.90.30.00	01		Material de Consumo	15.000,00
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>52.000,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais):

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>18.541.0020.2042</b>	<b>ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE</b>		
(392) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		13.000,00
(393) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		2.500,00
(394) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.700,00
(396) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		<u>20.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>42.200,00</b>

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 9.800,00**  
(nove mil e oitocentos reais).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Agosto de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**